



**OFÍCIO/SEGOV Nº 080/2026**

Em 31 de março de 2026.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 453.840,60 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, objetivando a execução das seguintes emendas parlamentares:

- Emenda Parlamentar Estadual nº 202426561159, de autoria da Deputada Estadual Thainara Faria, para investimentos na Casa Afro SP e Centro Afro Mestre Jorge, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- Emenda Parlamentar Federal nº 202431350008, de autoria do Deputado Arlindo Chinaglia, destinada ao custeio de atividades direcionadas à Defesa dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 103.840,60 (cento e três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos), divididos em:

I - 3.3.90.30 - Material de Consumo;

II – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; e

III – 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

- Emenda Parlamentar Federal nº 202439380001, de autoria do Deputado Cezinha Madureira, destinada à investimentos no Centro da Juventude, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Salienta-se que o tema desta propositura já está disposto na Lei nº 11.832, de 26 de março de 2026, porém sua reedição está sendo necessária apenas para a correção de valores, motivo pelo qual também estamos propondo sua a revogação.

Dessa forma, considerando a finalidade a que se destina o Projeto de Lei, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, a qual, por certo, merecerá a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.





Por fim, por julgarmos a presente propositura como medida de urgência, solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 453.840,60 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos) na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 453.840,60 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos), na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>	
<b>02.11.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0020	Garantia e Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania com Justiça, Inclusão e Diversidade	
14.422.0020.1	Projeto	
14.422.0020.1.032	TRANSF.ESPEC.ESTAD-EM.PARL.202426561159- INVEST-ESTRUT.CASA AFRO S.PAULO E CENTRO AFRO MESTRE JORGE	R\$ 50.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Exercícios Anteriores	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0020	Garantia e Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania com Justiça, Inclusão e Diversidade	
14.422.0020.2	Atividade	
14.422.0020.2.185	TRANSF.ESPEC-MIN.GEST.INOV.SERV.PÚBL- EM.PARL. 202431350008 - GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	R\$ 103.840,60
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 93.840,60
FONTE DE RECURSO	98 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Exercícios Anteriores	





<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
14.243.0020	Garantia e Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania com Justiça, Inclusão e Diversidade		
14.243.0020.1	Projeto		
14.243.0020.1.033	TRANSFERÊNCIA MIN.GEST.INOV.SERV.PÚBL- EMENDA.PARL.202439380001-INVEST-OBRA CENTRO JUVENTUDE	ESPECIAL-	R\$ 300.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Exercícios Anteriores		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superavit financeiro, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 453.840,60 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos), oriundo das seguintes emendas parlamentares:

- Emenda Parlamentar Estadual nº 202426561159, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Emenda Parlamentar Federal nº 202431350008, no valor de R\$ 103.840,60 (cento e três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos); e
- Emenda Parlamentar Federal nº 202439380001, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 11.832, de 26 de março de 2026.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de março de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9414-9B93-35B8-A4F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 01/04/2026 14:48:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9414-9B93-35B8-A4F8>